



**Caderno Administrativo  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

**DEJT**  
Assinado Digitalmente

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4360/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente  Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente  Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente  Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor  Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900  Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	--

**Presidência**

**Ato**

**Nota Técnica**

**Nota Técnica n. 14/CI/2025**

Dispõe sobre orientações para acesso e cadastro de usuários no Sistema ‘Nugep Nacional’.

**Anexos**

Anexo 1: [Nota Técnica n. 14/CI/2025](#)

**Instrução Normativa**

**Instrução Normativa**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 152, 27 de novembro de 2025**

Altera a Instrução Normativa GP n. 76, de 24 de setembro de 2021,  
que institui a Política e o Programa de Qualidade de Vida no  
Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas no âmbito do Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, por meio de indicadores, o clima organizacional e a saúde física e mental dos trabalhadores do Tribunal, de modo a subsidiar a proposição de medidas para a promoção do bem-estar laboral,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa GP n. 76, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-A A Diretoria de Gestão de Pessoas poderá conduzir análises de clima organizacional nas unidades do Tribunal, além de realizar a pesquisa de qualidade de vida no trabalho e elaborar o respectivo PQVT, com o objetivo de conceber estratégias e propor ações que promovam o bem-estar e assegurem o princípio da eficiência na gestão de pessoas.

§ 1º As análises serão fundamentadas na aplicação de indicador integrado, composto por dados quantitativos relacionados à qualidade de vida no trabalho, a serem definidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, podendo ser complementados por avaliação qualitativa.

§ 2º Na hipótese de identificação de problemas nas avaliações quantitativa e qualitativa, a Diretoria de Gestão de Pessoas oficiará ao(s) gestor(es) da(s) unidade(s) envolvida(s) para manifestação, ocasião em que serão apresentadas ferramentas e ações institucionais de melhoria.

§ 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas remeterá a manifestação da unidade para a ciência da Diretoria-Geral, que encaminhará o expediente para o Gabinete da Presidência". (NR)

Art. 2º Republique-se a Instrução Normativa GP n. 76, de 2021, com as alterações promovidas por esta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

**Instrução Normativa GP n. 76, de 24 de setembro de 2021 (República)**

**Anexos**

[Anexo 2: Instrução Normativa GP n. 76, de 24 de setembro de 2021\(República\)](#)

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA SEGP N. 1005, 7 de novembro de 2025**

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 01/01/2026 a 20/01/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 10/02/2026 a 01/03/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 02/03/2026 a 11/03/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 01/04/2026 a 12/04/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 13/04/2026 a 10/05/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 11/05/2026 a 07/06/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 08/07/2026 a 19/07/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 19/08/2026 a 31/08/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 01/09/2026 a 07/09/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 08/10/2026 a 12/10/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 03/11/2026 a 22/11/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 23/11/2026 a 14/12/2026, AUXILIO FIXO.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 15/12/2026 a 31/12/2026, AUXILIO FIXO.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 21/01/2026 a 09/02/2026, FÉRIAS.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 08/06/2026 a 07/07/2026, FÉRIAS.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 08/09/2026 a 07/10/2026, FÉRIAS.

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 13/10/2026 a 02/11/2026, FÉRIAS.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2025.